

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 – Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, pela Lei 4.599 de 27 de setembro de 2005 e pela Lei 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

1.1.1 – O presente processo seletivo visa ao preenchimento do banco de Professores substitutos na área de BIOFÍSICA como constante no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade de acordo com as necessidades da UERJ.

1.2 – A realização dos procedimentos administrativos necessários para execução das fases do processo seletivo caberá à respectiva Unidade Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para a qual a área de conhecimento deve atender.

1.3 – O processo seletivo tem a finalidade de constituir um banco de Professores Substitutos na área constante no Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir qualquer tipo de vínculo funcional com a Administração Pública Federal nos termos da Lei 8.745/93;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei estadual 5.343/2008;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) gozar dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- h) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- i) possuir diploma de graduação reconhecido no Brasil.

2.2 – O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função temporária de Professor Substituto na ordem estabelecida na classificação.

2.3 – Este Edital terá validade por 2 (dois) anos sendo permitida a prorrogação por prazo igual, mediante expressa e pública decisão da UERJ.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 – Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3 – Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentação pessoal: documento de identidade e CPF.
- b) *Curriculum Vitae* documentado.

3.4 – O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1 – Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, o prazo de solicitações de inscrições será automaticamente prorrogado por igual período.

3.5 – Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 – O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 – O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área da vaga, mediante exame preliminar dos *curricula* documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

3.7.1 – Caso todas as solicitações de inscrição efetuadas no período definido no Anexo II sejam indeferidas, o prazo de solicitações de inscrições será reaberto no dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento, por igual período.

3.7.2 – No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.3 – Caberá o julgamento dos recursos às instâncias hierárquicas da UERJ.

3.8 – É vedada a inscrição condicional.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1 – A remuneração do professor substituto será realizada na forma definida no art. 4º, §4º da Lei 5.343/2008.

5. DA SELEÇÃO.

5.1 – O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento composta pelos seguintes professores:

Efetivos:

- Mario Bernardo Filho (Presidente)
- André Luiz Mencialha
- Nasser Ribeiro Asad

Suplente:

- Adenilson de Souza da Fonseca

5.2 – O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

5.2.1 – A primeira será constituída por análise dos *Curricula Vitae*. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2 – Após a primeira etapa será aplicada uma “prova escrita” com valor máximo de 100 pontos.

5.2.3 – No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência que realizará “prova escrita” e seu respectivo programa.

5.3 – A análise dos *curricula* seguirá o disposto no Anexo III.

5.4 – Será considerado aprovado para as fases subsequentes o candidato que obtiver uma pontuação igual ou superior a 70 pontos na prova aplicada com a análise dos currículo.

5.5 – Em caso de empate, a comissão julgadora decidirá, justificando por escrito, os critérios utilizados para a decisão.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1 – Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro definirá a data de início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a COPAD.

6.2 – Os professores substitutos selecionados serão chamados para contratação a partir de março de 2013.

6.3 – Os professores serão chamados pela ordem de classificação, e caso não tenha interesse em firmar o contrato no chamamento, abdicará de seu lugar na ordem de classificação sendo encaminhado para o final do rol de classificados enquanto durar a validade do processo seletivo.

6.4 – O contrato obedecerá ao disposto na Lei estadual 4.599 de 27 de setembro de 2005.

6.5 – A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. DA ATIVIDADE.

7.1 – Os Professores Substitutos, em acordo com o parágrafo 4º do art. 4º da Lei estadual 5.343 de 08 de dezembro de 2008, desenvolverão atividades de ensino exclusivamente na graduação e seu contrato será calculado em horas.

ANEXO I – QUADRO DE ÁREAS DE CONHECIMENTO

INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES

ÁREA: BIOFÍSICA

ANEXO II – PERÍODOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 17 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período de 17 a 30 de dezembro de 2012 na secretaria do Instituto de Biologia Roberto Alcantara Gomes (IBRAG) e no período de 2 a 31 de janeiro de 2013 na secretaria do Departamento de Biofísica e Biometria (DBB), localizadas no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 87 fundos, 1º e 4º andares, respectivamente, telefone 2334-2058, no horário de **9h30 às 12h**.

ANÁLISE DOS CURRICULA

De 01 a 28 de fevereiro de 2013.

PROVA ESCRITA

- Prova: dia 20 de fevereiro de 2013, às 9h, em dependência do Departamento de Biofísica e Biometria.
- Leitura pública da prova pelos candidatos: dia 21 de fevereiro de 2013, às 9h, em dependência do Departamento de Biofísica e Biometria.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Dia: 04 de março de 2013.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	100 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 30 PONTOS
Graduação (máximo 2)	8
Especialização (máximo 2)	2
Mestrado	10
Doutorado em curso	4
Doutorado concluído	12
Pós-Doutorado	4
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	Até 20 PONTOS
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livro)	12
Participação em evento científico (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	8
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 50 PONTOS
Aprovação em Concursos Públicos	5
Experiência Profissional em Docência (em todos os níveis)	15
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada a Área do conhecimento)	5
Estágio profissional	2,5
Monitoria	5
Bolsa usufruída (Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades)	7,5
Participação em Projeto	5
Participação em Comitê/Conselho Profissional ou Acadêmico	5